



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0010607-48.2013.5.04.0271 RO - ED

Fl. 1

JUÍZA CONVOCADA ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER
Órgão Julgador: 5ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM,
TECNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E
EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE
DO RIO GRANDE DO SUL-SINDISAUDE/RS - Adv.
Cezar Corrêa Ramos
Recorrente: FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO
VARGAS - Adv. Joaquim Viana Cardinal
Recorrido: OS MESMOS
Embargante: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 04a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora BERENICE MESSIAS CORRÊA, presentes o Exmo. Desembargador CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS, a Exma. Juíza Convocada ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, PAULO EDUARDO PINTO DE QUEIROZ, sendo relatora a Exma. Juíza Convocada ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER, decidiu a 5ª Turma, **à unanimidade de votos, negar provimento aos embargos de declaração opostos pela reclamada.** Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 22 de maio de 2014 (quinta-feira).

Francine Costa Weege,
Secretária da 5ª Turma

190

